REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO

Aviso de Contratação 34/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2026	783123-REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO	NATHAN VIANA DA SILVA	25/11/2026 17:03 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	45/2026	63218.000295/2026-36

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e revitalização nas instalações do Paiol de Gêneros de [identificar a unidade], com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência, organizada nos seguintes grupos:

- Reparo e manutenção da porta de acesso ao Paiol de Gêneros; e
- Serviços gerais de revitalização das instalações do Paiol de Gêneros.

2. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparo da porta e revitalização das instalações do Paiol de Gêneros de [identificar a unidade], com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação dos gêneros alimentícios, a segurança sanitária, a prevenção de riscos de incêndio e a continuidade do fornecimento de refeições, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constantes nos autos do processo.

3. DO VALOR ESTIMADO

Serviço	Valor Estimado (R$)
Reparo da porta e revitalização do Paiol de Gêneros	33.175,00
Total	33.175,00

4. DO JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global. A proposta deve contemplar todos os serviços expostos no TR, vedada a cotação parcial, e não serão aceitas propostas acima do valor estimado ou inexequíveis.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

- **Início do recebimento de propostas:** 25 de novembro às 17:30.
- **Fim do recebimento de propostas:** 30 de novembro às 17:30.
- **Início da disputa:** 01 de dezembro às 08:00.
- Horário de referência: Brasília (DF).
- A duração mínima da divulgação do aviso é de 3 (três) dias úteis, conforme a regulamentação aplicável.

6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas no SICAF, que atendam às condições do Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo sistema:

a) habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista (preferencialmente via SICAF);
b) declarações de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e de inexistência de fato impeditivo;
c) atestado de capacidade técnica de serviços equivalentes em sistemas de refrigeração, registro da empresa e do responsável técnico no conselho competente, com compromisso de apresentação de ART/TRT;

Somente serão aceitos atestados de contratos de objeto equivalente, realizados no âmbito da esfera federal, nos termos do Termo de Referência.

8. DA VISTORIA

Facultada a vistoria técnica prévia, mediante agendamento com a Administração pelo contato viana.nathan@marinha.mil.br, podendo ser substituída por declaração de pleno conhecimento das condições de execução.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Local: R. Sílvio Pelico, S/N - Alecrim, Natal - RN, 59040-150. A bordo do Navio Rebocado de Alto-Mar Triunfo.
Prazo de execução: Grupo 1 – **45 dias; Grupo 2 – 30** dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

10. DO PAGAMENTO E DA GARANTIA

Pagamento, em até 60 dias após o atesto da nota fiscal e o recebimento definitivo. Garantia mínima de 90 dias sobre os serviços e as peças substituídas, a partir do recebimento definitivo.

11. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações, inclusive a não manutenção da proposta, sujeitará o fornecedor às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência e demais documentos do processo estão disponíveis no Compras.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO HENRIQUE POMBO DO NASCIMENTO

Autoridade competente

NATHAN VIANA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 17:03:41.